

1.º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE MATRÍCULA
Ensino Fundamental II e Ensino Médio
Ano Letivo de 2024

O Diretor do Colégio Universitário UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-600 – Fone/Fax n.º (47) 3211-7116 – *home page* <https://www.colegio.unifebe.edu.br/>, usando das competências que lhe confere o artigo 10 do Regimento Escolar, considerando a legislação em vigor, faz saber por meio do 1.º Termo Aditivo, que fica alterado o **Edital de Matrícula para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio do Colégio UNIFEBE, para o ano letivo de 2024**, conforme segue:

1. Ficam alterados os itens 2.2 e 3.3 do Edital de Matrícula para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio do Colégio UNIFEBE, para o ano letivo de 2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

2.2 Documentação necessária para a matrícula (original e cópia):

- a) atestado de conclusão ou frequência do colégio de origem;
- b) histórico escolar, com prazo de entrega de, no máximo, 30 (trinta) dias após início do ano letivo (Lei Complementar Estadual n.º 170/98);
- c) certidão negativa de débito da instituição de origem, caso seja aluno oriundo de colégio privado;
- d) certidão de nascimento do aluno;
- e) carteira de identidade (RG) e CPF do aluno;
- f) carteira de vacinação atualizada;
- g) atestado médico, declarando a inaptidão para prática de educação física, caso tenha problemas de saúde;
- h) boletim com o resultado final do ano letivo de 2023, com prazo de entrega até 31 de janeiro de 2024;
- i) registro nacional de estrangeiro (RNE) para estudante de outro país;
- j) comprovante de residência atualizado (aluno e do responsável legal e financeiro);
- k) carteira de identidade (RG) e CPF do Responsável Legal e Financeiro, Identidade e CPF do cônjuge e/ou devedor solidário;
- l) requerimento de matrícula preenchido e assinado pelo responsável legal e financeiro (conforme fornecido pelo Colégio UNIFEBE);
- m) contrato de prestação de serviços de educação assinado pelo responsável legal e financeiro (conforme fornecido pelo Colégio UNIFEBE);
- n) comprovante de pagamento do adiantamento da anuidade escolar (conforme fornecido pelo Colégio UNIFEBE).

3.3 O vencimento das parcelas mensais será no dia 15 (quinze) de cada mês, sendo o vencimento da primeira em 15 de janeiro de 2024 e da última em 15 de dezembro de 2024.

2. As demais disposições do Edital de Matrícula para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio do Colégio UNIFEBE, para o ano letivo de 2024, permanecem inalteradas.

3. Mais informações podem ser obtidas presencialmente na Secretaria Escolar do Colégio UNIFEBE, por meio do telefone, (47) 3211-7116, pelo e-mail secretaria@colegio.unifebe.edu.br ou pelo *WhatsApp* n.º (47) 99149-9047.

4. Este 1.º Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 19 de outubro de 2023.

Prof. LEONARDO RISTOW
Diretor

Publicado no Colégio UNIFEBE em 19 de outubro de 2023.